



Governo do Amazonas entrega terceiro Caic TEA e fortalece rede de atendimento a crianças com autismo

Arthur Castro /Secom

Nova unidade especializada amplia assistência e reforça política inédita voltada ao público infantil com Transtorno do Espectro Autista

O Governo do Amazonas inaugurou, no dia 23 de março, o terceiro Centro de Atenção Integral à Criança (Caic) com foco no atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no bairro Parque 10, zona centro-sul de Manaus. O Caic TEA Dr. Afrânio Soares amplia a rede especializada e consolida uma política pública iniciada em junho de 2025, que já soma mais de 40 mil sessões terapêuticas realizadas na capital.

A implantação dos Caics TEA representa um avanço na estruturação de uma rede pública com foco no atendimento humanizado, no desenvolvimento integral das crianças e no suporte contínuo às famílias.

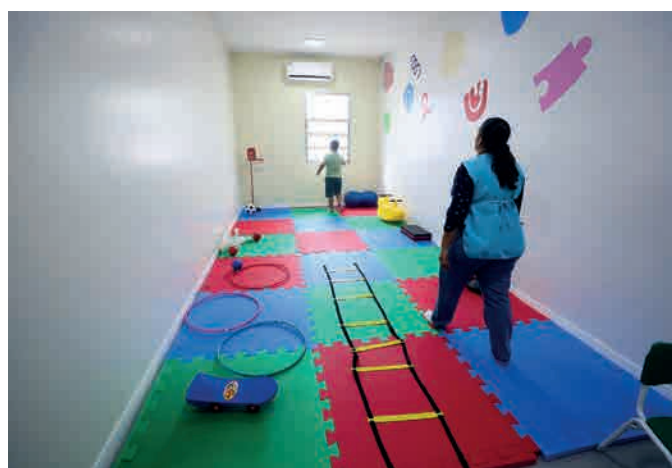
Integrado à rede de atenção especializada da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM), o Caic TEA Afrânio Soares foi estruturado para oferecer acompanhamento multidisciplinar a crianças de até 11 anos, com terapias individualizadas e ambientes cuidadosamente planejados para estimular o desenvolvimento cognitivo, emocional e social, seguindo o modelo já implantado nas unidades das zonas leste e norte de Manaus.

Estrutura

A unidade conta com 12 consultórios, sala multissensorial e espaços voltados à estimulação, projetados para proporcionar experiências com diferentes texturas e elementos naturais.

Entre esses espaços está o Jardim Molhado Sensorial, com cerca de 500 metros quadrados, que amplia as possibilidades terapêuticas ao integrar natureza, água e estímulos sensoriais, trabalhando a adaptação, equilíbrio emocional

A unidade conta com 12 consultórios, sala multissensorial e espaços projetados para proporcionar experiências com diferentes texturas



eficazes no acompanhamento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, com foco no desenvolvimento da comunicação, autonomia e habilidades sociais.

Expansão da rede

Com a entrega do Caic TEA Afrânio Soares, o Governo do Amazonas passa a contar com três unidades especializadas em Manaus. O primeiro foi inaugurado

e estímulo à interação das crianças.

A estrutura também conta com a Sala Multisense, equipada com recursos de luz, som e texturas que auxiliam no relaxamento, na concentração e no engajamento durante as terapias, além de uma impressora 3D que permitirá a produção de brinquedos terapêuticos personalizados, possibilitando a adaptação dos materiais de acordo com as necessidades específicas de cada paciente

Todas as terapias realizadas nas unidades seguem os princípios da Análise do Comportamento Aplicada (ABA), metodologia reconhecida internacionalmente como uma das mais

em julho de 2025, no bairro Jorge Teixeira, zona leste, seguido pela unidade da zona norte, entregue em outubro do mesmo ano.

Atualmente, cerca de 750 crianças são acompanhadas pela rede, com atendimentos individualizados e orientações parentais mensais, fortalecendo o papel das famílias no processo terapêutico e ampliando os resultados no desenvolvimento das crianças.

A implantação do modelo no Amazonas ocorre em parceria com a Rede Teia Agir, instituição especializada em terapias para autismo e responsável pela gestão de unidades em outros estados do país.

§ 2º. É obrigatória a participação de, ao menos, 1 (um) servidor efetivo.

§ 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação terá seus integrantes, assim como seu coordenador, designados por ato específico.

§ 4º - Designar os seguintes servidores para comporem a referida Comissão:

1. Márcia Melo Ramos Matrícula nº 018599.

2. Talisia Pereira Martins Matrícula nº 018606.

3. Nassib Da Cunha Monassa Neto Matrícula nº 11791.

Art. 5º. Deverá declarar-se impedido o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias que tenha mantido relação jurídica nos últimos 5 (cinco) anos, com organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de colaboração, fomento, acordo de cooperação sobretudo nas seguintes hipóteses:

I - Participação como associado, dirigente ou empregado público de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual esteja vinculado.

II - Prestação de serviços à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração, fomento, acordo de cooperação com órgão ou entidade pública ao qual esteja vinculado.

III - Recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante ao termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual esteja vinculado.

IV - Tenha participado da comissão de seleção da parceria.

V - Sua atuação no monitoramento e na avaliação configure conflito de interesse.

Parágrafo único. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto a ser nomeado oportunamente, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de monitoramento e avaliação.

Art. 6º. A comissão de monitoramento e avaliação das Parcerias realizarão seus trabalhos nas dependências da sede da Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA.

Art. 7º. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existente em cada esfera de governo.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, em Manaus, 30 de março de 2026.

ALESSANDRO COHEN MELO

Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 265902

PORTARIA Nº 036/2026-GAB/SEPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA, no uso de suas atribuições legais, e; **Considerando** a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025/COL/AADESAM oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/COL/AADESAM; **Considerando** as propostas de preços e mapa comparativo de preços constantes nos autos do processo; **Considerando** que a Empresa: M. A. N. TEIXEIRA & CIA LTDA, é prestadora dos serviços constantes dos itens 1, 2 e 3 (LOTE 01) do item 8 (LOTE 03) da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025/COL/AADESAM oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/COL/AADESAM; **Considerando** que os preços constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025/COL/AADESAM, está compatível com os preços praticados no mercado; **Considerando** a necessidade da contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADOR, NOTEBOOK, MONITOR E NOBREAK); para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA; **Considerando** finalmente o que consta do processo nº 01.01.018102.000053/2026-48 -SIGED. **RESOLVE: I - ADERIR** parcialmente à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025/COL/AADESAM oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/COL/AADESAM, empresa vencedora: M. A. N. TEIXEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 20.765.220/0001-13; e **II - ADJUDICAR** o objeto licitado pelo valor global de R\$ 543.756,00 (quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais). **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA**, em Manaus, 30 de março de 2026.

ALESSANDRO COHEN MELO

Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 265920

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

PORTARIA Nº 035/2026 - GABSEC/SEPET

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL -SEPET no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores para as funções que especifica.

CONSIDERANDO o PROJETO DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PRÁTICAS DE PROTEÇÃO DA FACUNA E DO BEM-ESTAR ANIMAL NA CIDADE DE MANAUS, firmado entre a Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM, e a Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET, que tem por objetivo a designação de servidores para a fiscalização da Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão Nº 01/2023-SEPET:

I - DESIGNAR o servidor **Vitor Hugo Verçosa e Silva**, Matrícula 259.550-8D, a servidora **Jenifer dos Santos Costa**, Matrícula 263.063-0D e o servidor **Murilo Lobato Silva**, Matrícula 248.313-0C, para comporem a Comissão de Avaliação e Fiscalização, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à execução da FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO Contrato de Gestão 01/2023-SEPET, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET, e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPET, em Manaus, Am, 30 de março de 2026.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA

Ordenador de Despesas

Protocolo 265748

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 41/2026

O Diretor-Presidente do **IPAAM**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 8 da Lei nº 1762, de 14 novembro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Amazonas) e com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.531 de 16 abril de 1999;

RESOLVE:

AVERBAR, em conformidade com a Legislação vigente, acima mencionada, em favor da servidora **RAIMUNDA NONATA MOREIRA LOPES, Analista Ambiental, Classe "Única", Referência "9", matrícula nº 155.622-3A**, do Quadro de Pessoal do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, O Tempo de Serviço, conforme Certidão expedida pelo **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS;**

IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente,

Período: 05/09/1995 a 27/05/1998;

TOTAL: 993 dias, ou seja, 2 (dois) anos 8 (oito) meses e 23 (vinte e três) dias.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Manaus, 10 de março de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 265806

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 010/2026. DATA DA ASSINATURA:

24/03/2026. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL MULHERES DE ATITUDE DE COARI. **OBJETO:** Conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR**, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências da

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL MULHERES DE ATITUDE DE COARI, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 24/03/2026 a 31/12/2026. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000214/2026-39 - CETAM.

Manaus/AM, 30 de março de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 265804

PORTARIA N.º 0042/2026-GDP/CETAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CETAM, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 74, V da Lei n.º 14.133/21, que preceitua ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

CONSIDERANDO a necessidade da locação para implementação de Unidade de Educação Profissionalizante - Cetam;

CONSIDERANDO que a RC Comércio de Móveis LTDA, é a proprietária do imóvel localizado na Avenida B, n.º 01, Quadra 36, Conjunto Américo Medeiros, bairro Cidade Nova, Manaus/AM;

CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo n.º 01.01.028201.003122/2025-20-Cetam, e em seu termo de referência às fls. 168 a 171.

RESOLVE:

I - **DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, V, da Lei n.º 14.133/21, **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DO CETAM NA ZONA NORTE DE MANAUS;**

II - **ADJUDICAR** o objeto em favor de **RC COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 34.152.705/0001-46, pelo valor total estimado de **R\$ 336.000,00** (trezentos e trinta e seis mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 265892

PORTARIA N.º 0038/2026-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do art. 12 do Anexo I do Regimento Interno do Cetam, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 23.637, de 11 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO a competência do Diretor-Presidente para deliberar sobre assuntos da área administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n.º 0023/2026-GDP/CETAM, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 35.664, de 17 de março de 2026;

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 265894

PORTARIA N.º 0045/2026-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do art. 12 do Anexo I do Regimento Interno do Cetam, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 23.637, de 11 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO a competência do Diretor-Presidente para deliberar sobre assuntos da área administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n.º 0039/2026-GDP/CETAM, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 35.669, de 24 de março de 2026;

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 265898

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

ERRATA DE ITENS DA RESENHA N.º 008/2026 - ADAF, publicada no DOE Edição: 35.699 de 24 de março de 2026, pág. 33, Poder Executivo - Seção II.

Nome: Francisco Assis Barbosa de Sousa **Cargo:** Colaborador Eventual,

ONDE SE LÊ: Destino/Período: Manacapuru, 06 a 10/04/2026.

LEIA-SE: Destino/Período: Manacapuru, 13 a 17/04/2026.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 265863

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

PORTARIA N.º 158/2026 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - DENILDO LOPES DA GAMA, Matrícula G256740 na rubrica 33903089 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 30 de Março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 265907

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

PORTARIA N.º 159/2026 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - HEITOR TEIXEIRA MACHADO, Matrícula G223657 na rubrica 33903089 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 30 de Março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 265908

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

PORTARIA N.º 160/2026 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento a servidora - MICHELE MODESTO MEIRELES, Matrícula G220730 na rubrica 33903089 - Material de Consumo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 30 de Março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 265909

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

PORTARIA N.º 161/2026 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento a servidora - CLAUDIA DE FÁTIMA RAMOS CAMPOS, Matrícula G157267 na rubrica 33903089 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 30 de Março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 265911